



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 37/2020

11 de setembro de 2020

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 37/2020

Quartel em Balneário Camboriú, 11 de setembro de 2020.
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
05/09/2020		0800h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Neto
06/09/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Santana
07/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	2º Ten BM Maykow
08/09/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
08/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Marcus
09/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	2º Ten BM Chrun
10/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	2º Ten BM Maykow
11/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	2º Ten BM Santana

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Sem alterações

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

DISPENSA DO SERVIÇO

Autorizo 1 (um) dia de dispensa de serviço/instrução, a contar de 04 de setembro de 2020, para desconto em Banco de Horas, ao **3º Sgt BM CTISP Mtcl 912007-6 Pedro Luiz dos Santos Alves**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Itapema, 02 de setembro de 2020

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA - 2º Ten BM

Chefe do SSCI da 2ª/13º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 09 Set 20, do **3º Sgt BM 924289-9 Maurílio Leodegário Vieira**, do COBOM 13ºBBM – Balneário Camboriú, compareceu a Formação Sanitária - 3ª RPM , e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 04 Set 20. Assina: Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 09 de setembro de 2020, do **Sd BM Mtcl 932243-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza**, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa para tratar assuntos particulares a contar de 28 Set 20, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. solicitação deferida;
2. providenciar publicação e inserção no SIGRH;

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM

Chefe do SSCI do 2º/1ª/13º BBM

Autorizo 1 (um) dia de dispensa de serviço/instrução, a contar de 04 de setembro de 2020, para desconto em Banco de Horas, ao **Sd BM Mtcl 691865-4 João Guilherme Binz Pereira**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Itapema, 02 de setembro de 2020

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA - 2º Ten BM

Chefe do SSCI da 2ª/13º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE:

A contar de 28 Ago 20, o **Sd BM 932342-2 Fernando José de Sousa**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, realizou teste rápido para COVID-19 pela secretária de saúde de São João Batista na OBM, atestando positivo. Foram realizados dois testes a fim de minimizar a chance de ser um falso positivo. Afastado a princípio por 14 dias, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 14 (quatorze) dias de isolamento domiciliar” Assina: Rahlis Bandeira de Sousa – CRM/SC 24754.

A contar de 29 Ago 20, o **Sd BM 932330-9 Charles Carlos Dutra**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, com suspeita de COVID-19 - assintomático. Em 28/08/2020, estava de serviço na mesma

GU que o Sd BM 932342-2 Fernando José de Sousa. Obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de no mínimo 08 (oito) dias de isolamento domiciliar, até a realização do teste rápido ” Assina: Capitão Médico PMSC Vinícius Tasca Mandu Ribeiro – CREMESC 13844 - Formação Sanitária - 3ª RPM.

A contar de 29 Ago 20, o **Sd BM 691758-5 Roberto Baptista Séra**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, com suspeita de COVID-19 - assintomático. Em 28/08/2020, estava de serviço na mesma GU que o Sd BM 932342-2 Fernando José de Sousa. Obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de no mínimo 08 (oito) dias de isolamento domiciliar, até a realização do teste rápido ” Assina: Capitão Médico PMSC Vinícius Tasca Mandu Ribeiro – CREMESC 13844 - Formação Sanitária - 3ª RPM.

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Processo SGPE 22472/2020, do **Cb BM Mtcl 927741-2 Tiago Branco Larré**, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0700h às 1300h e compensação de horas a ser realizada a critério do Cmt, totalizando 40h semanais, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a presente solicitação;
2. Publicar em BI.

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13ºBBM

Na solicitação contida no Processo SGPE 22915/2020, do **Sd BM Mtcl 932402-0 Ricardo Moises Cardoso da Silva**, do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h às 1500h e compensação de horas a ser realizada a critério do Cmt, totalizando 40h semanais, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a presente solicitação;
2. Publicar em BI.

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nr 145/2020/PAD/CBMSC, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

INSTAURAÇÃO DO PAD Nr 145/2020/PAD/CBMSC

O COMANDANTE INTERINO DA 3ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 145/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923161-7 Fernando Eller da Cunha, da 3ª/13º BBM - Tijucas, por, em 13/08/2020, ter se deslocado com trajes civis, de viatura, da OBM de Tijucas até a Junta Médica em Balneário Camboriú, sem sequer questionar o Chefe de Socorro ou o Comandante Interino da OBM se haveria problema em conduzir

uma viatura à paisana, conforme o “Relatório Chefe de Socorro Tijucas - 13-08-2020 3º Sgt BM 9257560 Veronezi”, em anexo. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 925767-5 Decio Lunardelli como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI da 3ª/13º BBM.

BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM
Comandante Interino da 3ª/13ºBBM

PORTARIA Nr 146/2020/PAD/CBMSC, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
INSTAURAÇÃO DO PAD Nr 146/2020/PAD/CBMSC
O COMANDANTE INTERINO DA 3ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 146/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923161-7 Fernando Eller da Cunha, da 3ª/13º BBM - Tijucas, por, em 13/08/2020, ter deixado objetos úmidos e sujos dentro de uma viatura administrativa, o que deu causa a transtornos para um colega de trabalho e denotou falta de zelo com um bem público, conforme a “Nota Nr 526-20-13º BBM: Relato de alteração no uso da VTR ATP 371 (Doblô)”, em anexo. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 3 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 925767-5 Decio Lunardelli como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI da 3ª/13º BBM.

BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM
Comandante Interino da 3ª/13ºBBM

II. SINDICÂNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício Nr 02-SIND Nr 30/2020/CBMSC, de 21 de agosto de 2020, do 1º Ten BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira de Mendonça Neto, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, onde solicita prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias em virtude da necessidade de analisar provas obtidas, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a prorrogação;
2. Publique-se;
3. Junte-se aos Autos.

Balneário Camboriú-SC, 21 de agosto de 2020.

RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA – Cap BM

Comandante da 1ª/13ºBBM

III. REFERÊNCIA ELOGIOSA

Recepciono e ratifico o elogio recebido, por meio da ouvidoria, ao **Sd BM Mtcl 929338-8 Gabriel Branco Tiepo** pela prestativa e eficiente forma de atendimento ao público externo. Que através do aplicativo “WhatsApp” colaborou e tirou muitas dúvidas de forma eficiente e atenciosa, demonstrando grande conhecimento do tema segurança contra incêndio. Atitudes como essa engradem o nome da corporação perante a sociedade e demonstram profissionalismo da nossa parte, tornando o nosso trabalho cada vez mais eficiente e resolutivo. Individual, averbe-se.

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA - 2º Ten BM

Chefe do SSCI da 2ª/13º BBM - Itapema/SC

ASSINA:

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM